



Esclarecimentos - Processo 011/2025 - MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/05/2025 14:38	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/05/2025 11:58	Senhor licitante, sim os documentos de habilitação serão exigidos somente pós disputa apenas para os licitantes vencedores.		Não há arquivo anexado.

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES
CÓRREGO FUNDO-MG - 06/05/2025